



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CENTRO DE ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS  
Rua Ivone Pimentel, 1000, - - Bairro Canguiri, Pinhais/PR, CEP 83326-730  
Telefone: (41) 3301-8901 - <https://ufpr.br/>

## ATA DE REUNIÃO

**Ata da Nona Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Centro de Estações Experimentais – Fazenda Canguiri, realizada em 05 de dezembro de 2025.**

No dia 05 de dezembro de 2025, às 15:00, reuniu-se na Sala de reuniões do CEEX o Comitê Gestor, instituído conforme o Regimento do CEEX (Res. 18/24, COPLAD). Estiveram presentes: Prof<sup>ª</sup>. Alda Lúcia Gomes Monteiro - Coordenadora do Centro de Estações Experimentais (CEEX), Prof. Rafael Henrique Prado Silva - Representante da área de Ciência Animal, Prof<sup>ª</sup>. Juliana Sperotto Brum - Representante da área de Ciência Animal, Prof. Alessandro Camargo Angelo - Representante da área de Ciências Florestais e Prof. Álvaro Luís Pasquetti Berghetti - Representante da área de Ciências Florestais. Iniciou-se pela apreciação da seguinte pauta: **1. Análise do Plano de Trabalho - Prestação de Serviços FUNPAR** - Processo 23075.038905/2025-41. A Prof<sup>ª</sup> Alda apresentou as atualizações decorrentes de tratativas com a FUNPAR, informando a orientação para ampliar o objeto inicial — até então restrito à Locação de Estruturas e Promoção de Turismo Educativo — de modo a incluir Capacitações, Treinamentos e Serviços Técnicos. Esclareceu que tal ampliação permitirá que professores que não possuem convênios próprios com a FUNPAR possam utilizar o mesmo instrumento, sem prejuízo ao projeto, ampliando sua utilidade institucional. A coordenadora destacou que ainda não foram definidas, com a FUNPAR, as taxas administrativas aplicáveis ao convênio, cujo teto é de 15%. Reforçou que receitas oriundas de capacitações realizadas por professores seriam registradas no convênio geral, mantendo-se identificadas por origem. Foi deliberado retirar do Plano de Trabalho a referência à emissão de certificados, por se tratar de atribuição vinculada à Pró-Reitoria de Extensão. Na sequência, o servidor André Oliveira apresentou a planilha de simulação de valores, explicando a necessidade de estabelecer valor inicial do convênio, ainda que sujeito a posterioridade de aditivos. O Comitê definiu as prioridades e percentuais de alocação dos recursos: Rações: 20%, Sementes: 5%, Fertilizantes: 5%, Medicamentos veterinários: 5%, Manutenções e Serviços Técnicos: 40%, Taxas UFPR: 10% e Taxas FUNPAR: 15% (ainda em discussão). Para as despesas, ficou sob responsabilidade do servidor André a verificação das rubricas orçamentárias adequadas. O valor da receita anual do convênio foi fixado em R\$ 131.090,00. Encaminhamento: Ajustar o texto e os anexos do plano de trabalho conforme deliberado e encaminhar à FUNPAR para as etapas subsequentes de formalização. **2. Projeto - Coleta de Aves (nova documentação)** - Após tratativas conduzidas pelo Prof. Alessandro, o docente relatou que prestou todas as orientações técnicas necessárias aos interessados, incluindo protocolos de manejo e de armazenamento do material. Encaminhamento: A coleta está autorizada. O Prof. Alessandro realizará os contatos operacionais e disponibilizará área no Projeto Arboreto para armazenamento do material coletado. **3. Consulta preliminar - Condução de processo de controle por fogo** - Projeto “Conservação de Espécies e Ecossistemas Vegetais Ameaçados no Sul do Brasil”, vinculado à Tese de Doutorado da discente Hauane Corrêa (PPGEF), sob orientação do Prof. Christopher (DECIF). O Prof. Alessandro apresentou o projeto ao Comitê, que discutiu os requisitos legais e técnicos aplicáveis ao uso de fogo controlado. Encaminhamento: O Comitê manifestou-se favorável, desde que sejam apresentados todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes para autorização do uso de fogo. **4. Consulta preliminar - Implantação de projeto na Fazenda Canguiri (Sítio de Estudos Forenses - Departamento de Geologia)** - A Prof<sup>ª</sup> Alda relatou solicitação do Prof. Luís Gustavo de Castro (Geologia) para implantação de área experimental em parceria com a

Polícia Federal. Destacou que o projeto somente poderia avançar mediante cumprimento integral das normas ambientais aplicáveis à APA do Iraí. A Profª Juliana acrescentou a necessidade de assegurar a procedência legal do material biológico (cadáver) a ser utilizado. Encaminhamento: O Comitê não aprovou a implementação do projeto. O processo deverá retornar ao proponente para anexação da documentação ambiental e sanitária obrigatória, podendo ser reavaliado posteriormente. **5. Assuntos Gerais - Contratação dos Terceirizados** (Processo SEI 23075.047482/2025-50) - A Profª Alda apresentou a resposta do Pró-Reitor da PROAD, Dr. Saulo, quanto ao andamento do processo licitatório para novo contrato de serviços terceirizados, onde "o Pró-Reitor da PROAD informou que está ciente das preocupações levantadas, porém esclareceu que a licitação encontra-se em andamento, estando a equipe, inclusive, em fase de diligência com a empresa classificada em primeiro lugar. Pontuou que o risco de descontinuidade é inerente a qualquer processo licitatório, mas que, até o momento, os prazos estão sendo cumpridos conforme previsto." Foi informado que o CEEEx seguirá monitorando o processo e atualizará o Comitê em caso de novos desdobramentos. Nada mais havendo a tratar, às 17h00 a reunião foi encerrada. Eu, André Santos de Oliveira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fazenda Canguiri, 05 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA LUCIA GOMES MONTEIRO, DIR CENTRO ESTACOES EXPERIMENTAIS**, em 16/12/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE PRADO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2025, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SPEROTTO BRUM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/01/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/02/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CARLOS AULER, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/02/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO CAMARGO ANGELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/02/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIS PASQUETTI BERGHETTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/02/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8477733** e o código CRC **67F0495C**.